



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1568/2022



IND

Fis: Nº 01
Proc. Nº 1669/2022

Dispõe sobre " INSTITUIR O SELO "ESCOLA AMIGA DA INCLUSÃO", NO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA INCENTIVAR AS ESCOLAS, A GARANTIR A ACESSIBILIDADE DA COMUNIDADE COMO UM TODO E PRINCIPALMENTE DE SEUS ALUNOS . "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "INSTITUIR O SELO "ESCOLA AMIGA DA INCLUSÃO", NO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA INCENTIVAR AS ESCOLAS, A GARANTIR A ACESSIBILIDADE DA COMUNIDADE COMO UM TODO E PRINCIPALMENTE DE SEUS ALUNOS . "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 26 de Julho de 2022.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua a Constituição Federal, é dever primordial do Poder Público, o atendimento às pessoas com deficiência, sendo certo que existem diversas leis específicas garantindo tais direitos, ou seja, a acessibilidade se constitui direito social inserido no regramento jurídico brasileiro.

O direito de igualdade em qualquer instituição de ensino é de suma importância para possibilitar o próprio acesso à educação.

Vale lembrar que a deficiência não é somente uma condição estática.

A deficiência e o seu grau de gravidade, depende do ambiente em que se vive, ou seja, se a escola der condições, promovendo a acessibilidade como medida estruturante, visa-se consolidar um sistema educacional inclusivo, promovendo condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular, é possível dizer que essa deficiência já não é tão grave.

Da mesma forma, quando não é acessível, qualquer deficiência se torna mais séria, e multiplicam-se os danos econômicos e morais, além dos sociais, que afligem a pessoa com deficiência, podendo gerar inclusive a evasão escolar, porque não há incentivo à escola inclusiva.

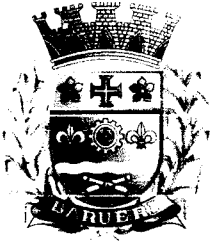
Segundo a OMS, com dados de 2011, 1 bilhão de pessoas vivem com alguma deficiência, isso significa dizer que uma em cada sete pessoas no mundo vivem com alguma deficiência.

Um dos grandes desafios em relação às pessoas com deficiência é sua inclusão na sociedade e o respeito à sua dignidade.

Em que pese o Brasil ter avançado nos últimos anos para ampliar os direitos das pessoas com deficiência, muitos avanços legais no processo de inclusão de pessoas com deficiência ainda precisam ser construídos.

Nº . . 096





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 1669/2022

Pensando nisso, é que propomos na presente Propositura, **para certificar e divulgar as escolas que melhor promovem condições ideais de inclusão**, garantindo a igualdade de oportunidades, acessibilidade, inclusão social e o combate à discriminação, levando em consideração a premissa maior, qual seja, **as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos de todos.**

Assim, a proposta cuida de um importante instrumento para premiar a política pública voltada à inclusão nas escolas do município de Barueri.

Ante o exposto, espero dos Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, apoio para a sua aprovação e sanção.

